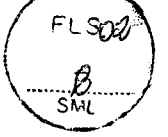


Assembleia Constituinte do Estado do Paraná

COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS

ATA DA 16ª REUNIÃO

Aos onze dias do mês de abril de hum mil novecentos e oitenta e nove, às 09:30 horas, na Sala de Reuniões das Comissões, reuniu-se a Comissão Temática da Organização do Estado e dos Municípios, sob a Presidência do Senhor Constituinte Deputado Djalma de Almeida Cesar, mais a presença dos seguintes Senhores Constituintes, Deputados Raul Lopes, Nereu Masignan, Paulino Delazeri, Gernote Kirinus, David Cheriegatte e Predo Tonelli. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou iniciada a reunião, passando a palavra ao Secretário da Comissão, solicitando ao mesmo que fizesse a leitura da Ata da Reunião Anterior. É pedida a dispensa da leitura da mesma pelo Senhor Constituinte Deputado Pedro Tonelli. A mesma é colocada em votação - Aprovada. Em seguida o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Deputado Gernote Kirinus (Relator desta Comissão Temática), para que o mesmo apresentasse seu relatório sobre as emendas apresentadas ao Anteprojeto desta Comissão e conseqüentemente fossem discutidas e votadas. 01) Emenda nº 40, de autoria do Deputado Raul Lopes, suprimindo da subseção II, da Seção III do Anteprojeto, no seu título, a palavra "civis". Parecer Favorável-Aprovado à emenda. 02) Emenda nº 16, de autoria do Deputado David Cheriegatte, alterando a redação do art. 11, inciso X do Anteprojeto. Parecer Favorável-Aprovado à emenda. 03) Emenda nº 41, de autoria do Deputado Pedro Tonelli, criando novo artigo, posterior ao art. 13 do anteprojeto. Parecer Contrário-Rejeitado. Emenda rejeitada. 04) Emenda nº 42, de autoria do Deputado Raul Lopes, incluindo no § 3º do art. 14, após a palavra "aposentadoria", a colocação "ou inatividade". Parecer Favorável - Aprovado à emenda. 05) Emenda nº 43, de autoria do Deputado Raul Lopes, substituindo no caput do art. 16, a colocação "E do Corpo " pela colocação "e suas unidades". Parecer Contrário-Rejeitado-Emenda rejeitada; Emenda nº 44, de autoria da Deputa



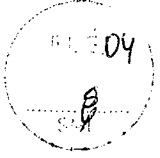
Assembleia Constituinte do Estado do Paraná

da Vera Agibert, dispondo que ao Corpo de Bombeiros Militar cabe a Coordenação e execução de atividades da Defesa Civil, prevenção e combate a incêndio, buscas, salvamentos e socorros públicos, além de outras atribuições definidas em Lei. Parecer Contrário - Rejeitado. Emenda Rejeitada; Emenda nº 45 de autoria da Deputada Vera Agibert, dispondo que "A Polícia Militar cabe o policiamento ostensivo e a preservação da Ordem Pública. Parecer Contrário-Rejeitado. Emenda Rejeitada; Emenda nº 46, de autoria do Deputado David Cheriegatte, substituindo no Art. 16 §3º, policial Militar por servidor público militar. Emenda retirada à requerimento do autor; Emenda nº 47, de autoria do Deputado David Cheriegatte, substituindo no art. 16 § 4º, policial militar, por servidor público militar. Emenda retirada à requerimento do autor. 06) Emenda nº 48, de autoria do Deputado Raul Lopes, substituindo no art. 16 § 1º do Anteprojeto, a expressão "Policiais", por "Oficiais". Parecer Favorável-Aprovado à emenda. 07) Emenda nº 49, de autoria do Deputado Raul Lopes, incluindo no artigo 16 § 4º, após a palavra "inatividade", a frase "remunerada, com os direitos definidos em Lei". Parecer Favorável-Aprovado à emenda. 08) Emenda nº 51, de autoria do Deputado Raul Lopes, substituindo no art.16, § 6º, a palavra "competente", pela palavra "militar". Parecer Favorável-Aprovado (parcialmente) à emenda. 09) Emenda nº 52, de autoria do Deputado Raul Lopes, incluindo no art. 16 § 7º, após a palavra "Oficial", a expressão "da polícia militar". Parecer Favorável-Aprovado à emenda. 10) Emenda nº 53, de autoria do Deputado Raul Lopes, incluindo os incisos IX, XIV, XVI, XXIII e XXV, no § 10 do art. 16 do anteprojeto. Parecer Favorável-Aprovado à emenda. 11) Emenda nº 54, de autoria do Deputado Raul Lopes, incluindo os parágrafos 11, 12, 13, 14, 15 e 16 e seus respectivos incisos ao art. 16 do anteprojeto. Parecer Favorável-Aprovado (parcialmente) à emenda. Neste interim o Senhor Presidente suspenda a reunião, convocando os Senhores Constituintes para que dessem prosseguimento aos trabalhos no horário das 14:00 horas. Reiniciados os trabalhos, e devido à inexistência de "quorum" regimental para votação das emendas, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Deputado Gernote Kirinus, para que colocasse as emendas apenas para discussão. Terminada a discussão das



Assembleia Constituinte do Estado do Paraná

das emendas o Senhor Presidente suspende os trabalhos e convoca os Senhores Constituintes para que comparecessem no horário das 16:00 horas para à reunião, onde pudessem ser votadas as emendas. Reaberto os trabalhos e contando com a presença dos Senhores Constituintes Deputados Nereu Massignan, Paulino Delazeri, Raul Lopes, Gernote Kirinus, Vera Agibert, Pedro Tonelli, David Cheriegatte e Acir Mezzadri. Havendo número regimental é feita a leitura dos pareceres apresentados pelo Relator desta Comissão ' Temática para que os mesmos fossem votados. 12) Emenda nº 50, de autoria do Deputado Raul Lopes, dando nova redação ao art. 16 § 6º do anteprojeto. Parecer Favorável-Aprovado à emenda. 13) Emenda nº 56, de autoria do Deputado Raul Lopes, suprimindo do art. 18 em seu caput, as palavras "administrativa e de segurança". Parecer Favorável-Aprovado à emenda. 14) Emenda nº 55, de autoria do Deputado Raul Lopes. Emenda substitutiva Geral ao art. 17 do Anteprojeto. Emenda retirada a requerimento do autor. 15) Emenda nº 57, de autoria do Deputado Raul Lopes, dando nova redação ao § 3º do art. 18 do anteprojeto. Emenda retirada a requerimento do autor. 16) Emenda nº 58, de autoria do Deputado Raul Lopes, criando novos artigos posteriores ao art. 16 do anteprojeto. Emenda retirada a requerimento do autor. 17) Emenda nº 59, de autoria do Deputado Raul Lopes, e emenda aditiva ao § 6º do art. 18 do anteprojeto. Emenda retirada e requerimento do autor. 18) Emenda nº 60, de autoria do Deputado Raul Lopes, incluindo no § 6º do art. 18, após a palavra "classes", a expressão "e postos". Emenda retirada a requerimento do autor. 19) Emenda nº 61, de autoria do Deputado Raul Lopes, substituindo no caput do art. 19 a palavra "policiamento" pela palavra "polícia". Parecer Favorável-Aprovado à emenda. 20) Emenda nº 62, de autoria do Deputado Raul Lopes, substituindo no caput do art. 19 a palavra "ao" pela palavra "através do". Emenda retirada a requerimento do autor. 21) Emenda nº 63, de autoria do Deputado Raul Lopes, suprimindo do § 2º do art. 19, a frase "e o Corpo de Bombeiros Militar". Emenda retirada a requerimento do autor. 22) Emenda nº 64, de autoria do Deputado Raul Lopes, suprimindo do § 1º do artigo 19, a frase " e o Corpo de Bombeiros Militar". Emenda retirada a requerimento do autor. 23) Emenda nº 65, de autoria do Deputado David Cheriegatte, dando nova redação ao art. 19 do anteprojeto. Emenda retirada'



Assembleia Constituinte do Estado do Paraná

a requerimento do autor. 24) Emenda nº 66, de autoria do Deputado Raul Lopes, dando nova redação aos artigos 20, 21, 22, 23, 24 e 25 da Seção IV do anteprojeto. Parecer Favorável - Aprovado (parcialmente) à emenda. 25) Emenda nº 64, de autoria do Deputado Raul Lopes, dando nova redação à subseção I da Seção IV do anteprojeto. Emenda retirada a requerimento do autor. 26) Emenda nº 68, de autoria do Deputado David Cheriegatte, dando nova redação ao § 7º do art. 18 do anteprojeto. Parecer Favorável-Aprovado à emenda. 27) Emenda nº 69, de autoria do Deputado David Cheriegatte, dando nova redação ao art. 18 do anteprojeto. Emenda retirada a requerimento do autor. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, e convocando os Senhores Constituintes para a próxima reunião a ser realizada dia 12/04/89 (quarta-feira) às 09:30 horas, onde se dará prosseguimento aos trabalhos de apreciação de emendas ao anteprojeto. E para constar e produzir seus efeitos legais, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e por mim Sandro Alberto Figueiredo, Secretário da Comissão.

Deputado DJALMA DE ALMEIDA CESAR
PRESIDENTE

Djalma Cesar

Sandro Alberto Figueiredo
Secretário

Deputado
Cheriegatte
Cheriegatte
Cheriegatte
Cheriegatte
Cheriegatte

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Sob a proteção de Deus, e havendo quórum regimental, declaro aberta esta reunião. Inicialmente concedo a palavra ao nosso secretário executivo para que proceda à leitura da Ata da reunião passada.

O SR. PEDRO TONELLI - Sr. Presidente, eu requeiro a dispensa da leitura da Ata, tendo em vista que a praxe nesta reunião aqui sempre foi de a gente apreciar quando a gente vai subscrever a Ata, e até agora nós não constatamos nenhuma incoerência por parte da Secretaria que assessora esta Comissão, e nós temos as notas taquigráficas que registram tudo e que nos servem como prova para possível alteração. Então, para ganharmos tempo, para discutirmos melhor a matéria que nós temos hoje aqui que é imensa, eu requeiro a dispensa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Em ~~discussão~~ discussão a proposição do Sr. Deputado Pedro Tonelli. Encerrada a discussão, em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como estão. Aprovada.

Eu perguntaria ao Deputado relator se já está em condições de apresentar o relatório. Então, com a palavra o Sr. Deputado Gernote Kirinus, relator desta Comissão.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Sr. Presidente, Srs. Deputados. Nós ontem atendemos a retirada de uma Emenda para fazer correções, emenda do Deputado David Cheriegate, correções de datilografia, e que prejudicava inclusive o nosso acolhimento. É a Emenda nº 26 que está no avulso de ontem.

Emenda ao art. 11, inciso X, passará a ter a seguinte redação: "A revisão geral e reposição..". (lê). Nós somos pelo acolhimento tendo em vista o alto senso de justiça que inspira a proposta quando ela menciona a reposição salarial como forma de compensação ~~salarial~~ pela perda do poder aquisitivo dos servidores. Por isso,

Sr. Presidente, somos pelo parecer favorável.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Em discussão o parecer.

O SR. PAULINO DELAZERI - Eu gostaria de fazer um questionamento ao re
lator.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Com a palavra o Deputado
Paulino Delazeri.

O SR. PAULINO DELAZERI - Eu não compreendi muito bem se far-se-á sem-
pre na mesma data. O problema - parece-me -
fundamental não é bem a data, é o índice a ser concedido; a data base
de categorias podem ser diferentes, dependendo do ~~xxxxxxx~~ consenso
que se estabelecer. Então, eu acho que o que cabe verificar neste mo-
mento quais são as datas bases dos dissídios dessas categorias para
ver se a unificação das datas é aconselhável ou não. Parece-me que a
idéia maior desta emenda é a unificação de índices para não discrimi-
nação dos índices. Quanto à data teria que verificar e obter informa-
ção ao autor da emenda quais são as datas hoje dos dissídios das cate-
gorias, civil e militar.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Com a palavra o Deputado
Pedro Tonelli.

O SR. PEDRO TONELLI - Eu votarei a favor do parecer do relator bem co
mo ao teor da emenda do Deputado David Cherie-
gate porque eu acho que aqui estabelecem regras tanto para o índice
quanto para a data. Eu acho que isso é justo, é uma aspiração de todos
os trabalhadores brasileiros não ter distinções de índices e também
uma data base base...

10.05 .1.

... não ter distinção de índice e também uma data base unificada acho que isso fortifica o poder de conquista da classe trabalhadora como um todo, dá um poder de ~~h~~ barganha. Porque exatamente o que se procurou fazer, com o que se enfraqueceu os trabalhadores brasileiros foi exatamente as datas-base diferenciadas. Pulverizar as negociações salariais : aí uma categoria negocia hoje, outra mês que vem , a outra em outro período e daí dificulta. ~~se~~ Se for sempre na mesma data, se for para fazer uma greve para negociar, não tem mais jeito para o ~~di~~ diálogo, faz tudo junto no poder da classe trabalhadora é muito maior. Nesse caso aqui para funcionários públicos, que é uma categoria que sempre foi enfraquecida no seu poder de reivindicação, eu acho que ela vem a fortificar o poder de reivindicação dos funcionários públicos.

O SR.DAVID CHERIEGATE - Eu agradeço a intervenção do Dep.Pedro Tonelli, praticamente ele detalhou o que pretende a nossa emenda. E eu gostaria só de relembrar aos Srs.Deputados que recentemente, ainda, foi concedido vantagens a uma determinada categoria e o restante do servidor público não obteve essa mesma vantagem. Portanto a nossa pretensão ~~é~~ é de colocar junto a esse parágrafo, quando dizia somente a revisão geral, porque nós até hoje, nunca, assistimos, nenhuma revisão geral da remuneração dos servidores públicos, que eu me recorde nunca aconteceu isso no Paraná. Então nós entendemos que a reposição salarial, ~~se~~ ela tem existido, e a ela precisa ser dado o mesmo tratamento a todas as classes do servidor público civil e militar do nosso Estado.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Embora não vote mas posso discutir. A primeira questão é a redação. Eu acho que aqui a primeira parte - dos servidores públicos - pode ser excluída, repete duas vezes, servidores públicos. Mas a questão ~~que~~ que me preocupa é a seguinte : o ~~princípio~~ princípio é ótimo, é excelente, ocorre nós temos informações aí, por exemplo, se não me engano, FUNDEPAR, teve seu ...

reajuste em novembro, não participa do reajuste agora, e assim outras. A Copel está em campanha salarial agora, SANEPAR idem, o Instituto de ~~XXXX~~ Criminalística também. É um tumulto danado. Nós temos ~~aí~~ campanhas salariais no decorrer do ano. E ~~é~~ procede essa questão ~~ap~~ aí. Você unificando isso evidentemente você fortalece o ~~e~~ corpo funcional no sentido reivindicatório. Agora uma preocupação que eu tenho é a seguinte : com a unificação nós temos que ter em mente também que não haja prejuízo nessas datas-base: Se houver uma unificação pura e simples, poderá ocorrer isso. Então me parece que a sugestão, não é sugestão, eu levanto em discussão o seguinte : que nas disposições ~~yx~~ transitórias se coloque lá que procedida a unificação da data-base que não haja o prejuízo nessa transição. Que não haja prejuízo às categorias que têm datas-base diferenciadas. Isso terá que ser administrado para que nas disposições transitórias se preveja isso.

O SR. RAUL LOPES - Naturalmente o dispositivo legal já prevê mas pode ser fortalecido à frente conforme essa observação do Dep. Massigan. Mas eu chamo aqui à observação para nossa satisfação porque tem se observado a níveis de Brasília e a níveis de Paraná não foge à regra, sempre essas reivindicações, esses movimentos classistas estão aí sempre a promover greve no sentido reposições salariais. Vejo no tempo e no espaço pela minha vida profissional o organismo da segurança pública ...

O SR. RAUL LOPES : ...o.organismo da segurança pública a ser prejudicado. Até porque não pode porque sempre é o órgão primeiro que está à frente para manutenção da ordem, da salvaguarda de todo esse processo. Então eu vejo com bastante alegria e satisfação a posição aqui apresentada na Emenda 46 do companheiro e nós já apresentamos à frente também, e até louvamos essa posição muito feliz do companheiro David Cheriegate, porque desta vez chama a atenção, sem discriminação, para o funcionalismo público da segurança pública. É preciso que se observe que o funcionalismo público da segurança pública, quer seja militar ou civil, é um funcionário, é um trabalhador do Estado e como tal merece toda a atenção, porque mais à frente nós vamos ver uma conotação, uma sustentação até para se fazer prevalecer até do regime celetista, face ao universo funcional na chamada geral deque " todos são iguais perante a lei" e como tal, merecem que se sustentem todos os direitos adquiridos.

É uma sustentação que ontem todos nós fizemos e eu antecipo a minha alegria nesse sentido, para que se trate o homem da segurança pública, como um trabalhador do Estado, quer seja ele militar ou civil. Estou sensibilizado para a promoção de manifestações que realmente não pode, não que queiramos, mas é por essa conotação maravilhosa.

Estou de acordo plenamente com o parecer dos companheiros e com o parecer do relator e é essa a sustentação que faço no início desses trabalhos.

O SR. PRESIDENTE: (DJALMA DE ALMEIDA CEZAR): Ainda em discussão.

Encerrada a discussão.

Em votação. Os senhores Deputados que aprovam o parecer favorável à Emenda, permaneçam como estão.

Aprovado.

Com a palavra o senhor Deputado Gernote Kirinus.

O SR. GERNOTE KIRINUS : Emenda nº 40 - de autoria do Deputado Raul

10:10 -2-

Lopes - Seção III - Sub Seção II. Emenda supressiva.

(Lê a Emenda e a justificativa).

Nós somos pelo acolhimento, senhor Presidente, com a supressão proposta, que a torna mais genérica, uma vez que todos os servidores civis e militares são servidores públicos. O nosso parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE: (DJALMA DE ALMEIDA CEZAR) Em discussão o parecer favorável,

Encerrada a discussão.

Em votação. Os senhores Deputados que aprovam o parecer favorável, à Emenda, permaneçam como estão.

Aprovado.

Com a palavra o senhor Deputado Gernote Kirinus.

O SR. GERNOTE KIRINUS : Emenda nº 41 de autoria do Deputado Pedro Tonelli.

(Lê a Emenda).

Senhor Presidente, nós já nos posicionamos em outra Emenda do gênero, pelo não acolhimento e o fazemos nas seguintes razões: achamos que coloca a empresa pública em desvantagem na competição que faz à iniciativa privada, ao amarrar demais a forma de contratar. Além que nós já temos preceitos constitucionais nesse nosso texto, acatando sugestões do Deputado Pedro Tonelli, de que o processo fará de forma seletiva, garantindo assim o princípio do concurso.

Em segundo lugar, abre-se vagas que podem ser perpetuadas , ao exigir que se abra vagas para poder contratar, dificilmente se poderá extinguir essas vagas, porque é praticamente um direito adquirido e que haverá muita resistência interna para a extinção dessas vagas, e assim dificulta as esta-
tais de contratar serviços de servidores para serviços temporários.
Eu acho que devemos ...

O SR. GERNOTE KIRINUS - ... de contratar servidores para serviços temporários. Acho que devemos manter o princípio do processo seletivo, no entanto sem necessidade de abrir vaga conforme quer a Emenda. Nos referimos aqui a uma exposição que fez o ilustre Deputado, Secretário Mário Pereira, que disse que ~~xxxxxxx~~ quando a prioridade do Governo no passado era ~~edificação~~ habitação, contratou-se e abriu-se vaga, através da COHAPAR, uma infinidade de Engenheiros Civis.

Vem, outro Governo a prioridade é rodovia, contratou-se vários Engenheiros pelo DER.

E assim, a medida em que vão mudando os critérios, as empresas vão-se equipando para atender os propósitos do Governo, depois não se extinguem e acontece o inchaço da máquina administrativa.

Entendo que este ~~xx~~ preceito constitucional aqui proposto poderia levar a isto.

Por isto sou pelo não acolhimento desta proposta.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida Cesar) - Em discussão.

Com a palavra o Sr. Deputado Pedro Tonelli.

~~O SR. PEDRO TONELLI~~

O SR. DAVI CHERIEGATE - Analisando aqui o "quorum" da nossa reunião, em função de o Deputado Nereu Massignan não ser titular, parece-me que o "quorum" é de seis (06) titulares. As Emendas que tiverem o parecer contrário do Relator, automaticamente estarão prejudicada.

O SR. PRESIDENTE - Respondendo a questão de Ordem de Vossa Excelência, salvo melhor juízo, entendo que temos "quorum" regimental para deliberação.

O SR. DAVI CHERIEGATE - Só quero lembrar que o Regimento Interno diz que precisamos de no mínimo 6

votos de titulares, favoráveis, e assim teríamos sempre 5 nas emendas onde o relator der parecer contrário. Então não sei se....

O SR. PAULINO JOESÉ DELAZERI - É permitido um recurso (?) de se retirar e de inviabilizar as votações caso não concorde com o parecer.

O SR. DAVI CHERIEGATE - Lembro isto justamente para que não tenhamos que tomar esta atitude.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida Cesar) - É conforme o Regimento.

Em discussão o parecer pelo não acolhimento.

Com a palavra o Sr. Deputado Pedro Tonelli.

O SR. PEDRO TONELLI - A intenção desta Emenda é simplesmente complementar, clarear mais o princípio que está na Constituição Federal, deveríamos reconhecer isto na Constituição do Estado. Eu acho que o principal é o concurso, a maneira de ingresso, e esta é a questão polêmica que foi ontem discutida. Agora, aqui nesta Emenda pretende-se reforçar o a questão da publicidade da transparência dos atos administrativos principalmente no que se refere ao Funcionalismo Público. Essa é a intenção verdadeira desta Emenda. E, sendo prejudicada, a Constituição estará omissa. Aquilo que a gente aspira, defende, e nossa condição de Parlamentar ~~xxxxxxxxxxxx~~ e que a gente gosta de ver transparência dos atos administrativos, pelo que está se desencadeando o processo, nesse nosso relatório que vai ser anteprojeto de Constituição, se prevalecer isto

.....



PEDRO TONELLI -... se prevalecer nós vamos continuar tendo uma Constituição que vai amarrar cada vez mais ainda o processo de transparência e de publicidade dos atos administrativos.

Essa é a justificativa que nós gostaríamos ver aprovada e acolhida.

PRESIDENTE (Djalma Cesar) - Ainda em discussão. Votação. Rejeitada.

PEDRO TONELLI - Eu voto contra o parecer.

PRESIDENTE (Djalma Cesar) - Peço a nossa secretaria que anote o voto contrário do Deputado Pedro Tonelli.

Com a palavra Deputado Gernote Kirinus.

GERNOTE KIRINUS - Emenda nº 42 de autoria do Deputado Raul Lopes (lê emenda)... Artigo 14, parágrafo 3º. ...

Nós somos pelo acolhimento da presente emenda uma vez que propõe somente o melhoramento do texto como bem se entende pela justificativa do autor.

PRESIDENTE (Djalma Cesar) - Em discussão com parecer favorável. Em votação. Aprovada.

Com a palavra Deputado Gernote Kirinus.

GERNOTE KIRINUS - Sr. Presidente, temos aqui na sequência, as emendas nºs 43, 44, 45, 46 e 47. Respectivamente de autoria dos Deputados Raul Lopes, Vera Agibert, David Cheriegate, duas deste Deputado (David Cheriegate).

Eu passo a ler as emendas e penso fazer um parecer comum a todas elas.

Deputado Raul Lopes emenda 43. (lê)...

Na sequência temos a emenda do Deputado Vera Agibert. (lê)....

Esta emenda não se refere a nenhum dispositivo. Diz apenas que inclua-se onde couber.

Na sequência da mesma Deputada apresenta uma emenda nº 45, que coloca, inclua-se onde puder. (lê)....



Nós defendemos de que estas duas emendas conflituam com a emenda do Deputado Raul uma vez que uma preserva na texto Constitucional absoluta unidade entre a polícia militar e o Corpo de Bombeiros e a outra justamente pretende a separação já no texto dessa Constituição.

E temos a emenda do Deputado David Cheriegate de nº 46 e 47 que pede a substituição do artigo 16, parágrafo 3º. (lê)...

E no artigo 16, parágrafo 4º, da mesma forma... (lê)....

Entende esta relatoria que embora não explícito, mas implicitamente estaria também ensejando.....



11/04/89

mlm

10,25
~~XXXX~~hrs.

-1

O SR. GERNOTE KIRINUS:-... estaríamos ensejando de uma forma mais/
radical a separação destes dois órgãos, Polí-
cia Militar e Corpo de Bombeiros. Tendo em vista que estas Emendas
43,44,45,46 e 47 no sentido de acatamento de uma prejudicará as ou-
tras, e o texto original de nosso anteprojeto evita este conflito,
não define agora aqui, no texto, deixando a questão aberta, inclus-
sive para a Legislação infra-constitucional, considerando os temas
é que o nosso parecer é pelo não acolhimento da Emendas e prevalee-
cendo o texto do nosso anteprojeto.

Somos aqui, nesta Comissão, 12 Deputados, presen-
tes 6 ou 7 Deputados, temos colegiados maiores, que é a Comissão /
Constitucional, ~~XXXX~~ salvo engano, com 21 membros, temos o Plenário

O SR. PRESIDENTE:-(Djalma de Almeida César):- 21 mais 4 Relatores/
das Temáticas através de Projeto de Resolução mais um parlamentar,
26 membros.

O SR. GERNOTE KIRINUS:- Bem, e tem ainda o recurso da Lei Complemen-
tar, ao prevalecer o texto original que nós
propomos, que, com certa fidelidade reproduz o que diz a Constitui-
ção Federal, nós somos pelo não acolhimento desta Emenda desta E-
menda, prevalecendo o nosso anteprojeto.

O SR. PRESIDENTE:-(Djalma de Almeida César):- Em Discussão as Emen-
das, 43,44, 45, 46, /
47.

O SR. DAVID CHERIEGATE:-(Para Discutir):- Eu peço a retirada das
minhas Emendas, porque /
não foi essa a minha intenção quando as apresentei, então peço /
que desconsidere as minhas duas Emendas, a 46 e 47.

O SR. RAUL LOPES:-(Para Discutir):- Eu quero fazer uma observação/
que estou plenamente de acordo
com o Parecer do Relator, pela sustentação e respectiva avaliação
das respectivas Emendas, observando que mais a frente, evidentemen-
te poderemos analisar...

11/04/89

mlm

10,25 hrs.



-2

te poderemos analisar e discutir este assunto tão polêmico, que tem trazido tantos aborrecimentos a todos nós.

Ontem mesmo o Deputado Baggio, que não está presente agora, mostrava-se preocupado e pedia que fosse analisado e a validado, e assim é o consenso como agora acabou de acontecer. Então estou de pleno acordo com o Parecer.

O SR. PRESIDENTE:-(Djalma De Almeida César):- Ainda em Discussão./

Encerrada a Discussão em Votação. Srs. Deputados que aprovam o Parecer Contrário às Emendas 43,44, 45, 46 e 47, pelo não acolhimento das Emendas, permaneçam como estão. APROVADO, pelo não acolhimento das Emendas. Eu pediria a nossa Secretaria que atendesse ao Requerimento do Deputado / David Cheriegate no sentido de tornar sem efeito as duas Emendas.

O SR. GERNOTE KIRINUS:- Emendas nº 48 de autoria do Deputado Raul / Lopes, Dispositivo do Artigo 16, Parágrafo 1º.(Lê a Emenda e a Justificativa.)

Tratando-se de Emenda corretiva, somos pelo seu acolhimento.

O SR. PRESIDENTE:-(Djalma de Almeida César) Em Discussão o Parecer Favorável a Emenda de / nº 48, de autoria do Deputado Raul Lopes.

Em Votação, APROVADA.

O SR. GERNOTE KIRINUS:- Emenda nº 49 de autoria do Deputado Raul Lopes, inclua-se no Parágrafo 4º do Artigo 16 (Lê a Emenda e a Justificativa).

Sr. Presidente, somos pelo acolhimento...

10:30 - 1 -

16:35

O SR. GERNOTE KIRINUS... Senhor Presidente somos pelo acolhimento,

já que a emenda dessa redação do parágrafo

4º do artigo dezessete de anteprojeto, visando garantir o direito /

adquirido dos Militares da Inatividade remunerado nos casos referi-

dos em lei. Portanto, é favorável o nosso parecer.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Em discussão o pare-

cer favorável a emen-

da número 49 de autoria do Senhor Deputado Raul Lopes. Em discussão.

Encerrada a discussão. Em votação. Os Senhores Deputados que aprovam

o parecer permaneçam como estão. Aprovado. Com a palavra o nosso De-

putado Relator.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Emenda de número 50 de autoria do Deputado

Raul Lopes...

O SR. RAUL LOPES (PAUL LOPES) - Eu quero retirar essa emenda, por

que ela saiu em correção, e eu a-

nalisar, avaliar, quero corrigi-la para apresentar oportunamente.

O SR. GERNOTE KIRINUS - O Senhor pede vistas a emenda?

O SR. RAUL LOPES - Retiro para correção e de vistas porque ela saiu

com erro de redação e eu quero corrigir.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Com a palavra o No-

bre Deputado Relator.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Emenda de número 51 de autoria do Deputado

Raul Lopes ao artigo 16, parágrafo 6º, subs

titua-se a palavra no parágrafo 6º, artigo 16 a palavra competente

pela palavra militar. O Tribunal Militar... (Ld)...

Nos acolhemos em parte a emenda do Deputado

Raul, substituindo a redação para juízo Militar competente. Porque da

forma proposta dá a nítida impressão de que se está propondo a cri-

ção de um tribunal, o que não corresponde evidentemente a intenção

do autor, salvo o pronunciamento contrário do mesmo. Portanto, a e-

menda seria acolhida e sugerimos o termo juízo Militar.

O SR. RAUL MASSIGNAN - Eu quero um esclarecimento do Deputado Raul

Vossa Excelência é especialista na área. /

11/04/89

10:30

a 10:35

- 2 -

ACB

FLS 18

SML

O SR. NEREU MASSIGNAN... na área. Desde que o oficial condenado na justiça comum, com sentença transitada e julgada, ele terá que depois ser julgado pelo Tribunal Militar que o declara indigno (inaudível)... ou com ele ~~incompatível~~ incompatível, certo? Agora, se o Tribunal Militar, baseado na sentença do Juízo Civil, que o condenou a pena de reclusão com três julgado / (inaudível)... considerar que ele não é indigno e nem incompatível com como oficial, ele continua oficial mesmo condenado pela Justiça Comum?

O SR, RAUL LOPES - Ele sendo condenado pela Justiça comum , com uma sentença de uma pena de dois anos mais uns dias, ele é praticamente afastado da corporação. E a grande reivindicação da Polícia Militar, a exemplo de outras unidades federativas, é a criação do Tribunal Militar para que ele possa ser julgado dentro da sua própria Justiça Militar.

O SR, NEREU MASSIGNAN - Mesmo nos crimes comuns?

O SR. RAUL LOPES - Perfeitamente. Veja o seguinte: Crime Militar. / Então, aqui no artigo 125 do parágrafo 3º da Constituição, o Estado chama a possibilidade de poder ligar e dar certos requisitos, requisitos no valor efetivo de 20 mil homens, a Polícia Militar do Paraná não tem. Nós queremos que seja incluída na carta magna que no futuro evidentemente a Polícia Militar deverá alcançar e como tal então poderá administrar; E o nosso relator aprimorou evidentemente e do qual eu concordo plenamente com a emenda que ele acrescentou na emenda nova.

O SR, PRESIDENTE (DJALMA DE ALMEIDA CESAR) - Ainda em discussão.

Com a palavra pela ordem o Deputado Pedro Tonelli.

O SR, PEDRO TONELLI - Bom, primeiramente eu vou dizer que eu votar contra o parecer do relator por dois motivos: Primeiro: Acho que não há justificativa, pelo menos as discussões acumuladas até agora não levam a concluir que há necessidade de termos um Tribunal Militar, isso não tem justificativa. Segundo: A Com

O SR. PEDRO TONELLI... A Constituição diz que pode ser criado o Tribunal Militar desde que se cumpra o dispositivo de 20 mil homens, o Paraná não tem isso, está longe disso. Então, eu acho que nós não deveríamos acolher por esses dois motivos o parecer do relator.

O SR. GERNOTE KIRINUS - O parecer evita isso. Eu posso lê o parecer?

O SR. PEDRO TONELLI - Pode.

O SR. GERNOTE KIRINUS - (LÊ) ... Pelo acolhimento... Exatamente a minha emenda é evitar essa ~~impre~~ impressão. Por isso eu substituo o apoio à emenda parcialmente, dando a redação de Juízo Militar competente.

O SR. PEDRO TONELLI - Qual é a diferença entre ~~XXX~~ Tribunal Militar e Juízo Militar competente? Eu não entendi / qual é a diferença nisso.

O SR. GERNOTE KIRINUS - O Juízo pode ser todos os Tribunais, toda a estrutura, o Tribunal é o órgão específico.

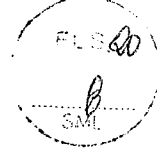
(CONVERSAS PARALELAS)

O SR. RAUL LOPES - Eu ia dizer, hoje nós temos a auditoria Militar que dá o assessoramento.

O SR. VISITANTE - A auditoria Militar é no 1º grau, é independente do Tribunal Militar... (inaudível) ...

O SR. NEREU MASSIGNAN - Não está claro para mim esse negócio. O cara é condenado na Justiça comum, depois tem que ser julgado pelo Tribunal Militar ou pelo Juízo Militar, com pena acima de dois anos. Aí o Tribunal Militar diz o seguinte: " Não, ele não é nem incompatível, nem indigno da oficialidade". Daí ele / continua ele continua oficial e condenado a Justiça comum. Como é / que é isso ?

O SR. PRESIDENTE (DJALMA DE ALMEIDA CESAR) - ~~Suspense~~ Para melhor interpretação eu suspendo os trabalhos por um minuto...



11/04/89

EZ

-1-

10:40

O SR. O SR. PRESIDENTE (DJALMA DE ALMEIDA)- Suspendo os trabalhos por um minuto.

Reiniciando os trabalhos está em discussão o parecer com a Emenda.

O SR. PEDRO TONELLI- (Para encaminhar).

Eu voto favoravelmente à interpretação dada a última pelo relator. A essa interpretação sou favorável.

O SR. PRESIDENTE (DJALMA DE ALMEIDA)- E tá em discussão. Encerrada a discussão , em votação. APROVADA.

Com a palavra o Sr. Deputado relator, Gernote Kirinus.

O SR. GERNOTE KIRINUS- Sr. Presidente, temos mais três Emendas a serem apreciadas , todas elas pertinentes ao Artigo 16, / sobre o qual solicito a suspensão , para que possamos aprimorar o parecer.

Então, a Emenda de nº 52, de autoria do Deputado Raul Lopes, inclua-se no parágrafo 7 do Artigo 16, após a palavra oficial, a expressão- da polícia militar.Nós somos pela acolhida,, apenas / ajustar o texto sem maiores especificidades.

O SR. PRESIDENTE (DJALMA DE ALMEIDA)- Em discussão o parecer favorável à Emenda nº 52, de autoria do Deputado Raul Lopes.Em discussão; encerrada a discussão, em votação. APROVADO. Aprovado o parecer favorável à Emenda.

Com a palavra o Deputado Gernote Kirinus.

O SR. GERNOTE KIRINUS- Emenda de autoria do Deputado Raul Lopes, de nº 53, aposto ao Artigo 16, parágrafo 10.Inclua-se no parágrafo 10,do Artigo 16, os seguintes incisos :9º, 14º, 16º,23º e 25º .Seguramente, o autor se refere aos incisos referentes à Artigos da Constituição Federal.

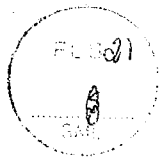
Pelo acolhimento, Sr. Presidente e por se tratar de medida que traduz o maior senso de justiça e oportunidade .Por consequência , o parágrafo 10, do Artigo 16, passa a ter a seguinte reda-

11/04/89

EZ

-2-

10:40

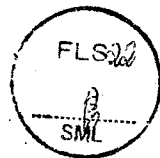


É o parecer da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (DJALMA DE ALMEIDA)- Em discussão o parecer favorável à Emenda nº 53.

O SR. PEDRO TONELLI- (Para discutir)-

Sou favorável ao parecer do relator , evidentemente também favor à boa lembrança do Deputado Raul Lopes ...



11/04/89

-1-

10:45

ARO

O SENHOR PEDRO TONELLI - ...lembrança do Deputado Raul Lopes, porque acho que esses incisos simplesmente fazem justiça com partes dos nossos funcionários públicos do Paraná, onde fica explícito na Constituição direitos adquiridos de todos os trabalhadores. Isto é um reconhecimento pelo bom trabalho público que eles vêm desenvolvendo.

Eu voto favoravelmente.

O SENHOR PRESIDENTE(Djalma de A. César) - ^Ainda em discussão.

Encerrada a discussão. Em votação.

Os Senhores Deputados que aprovam o parecer favorável à Emenda 53 perman~~am~~am como estão. APROVADO.

Com a palavra o Senhor Deputado Gernote Kirinus.

O SENHOR GERNOTE KIRINUS - Emenda de nº 54 do Senhor Deputado Raul Lopes (Lê parecer da Emenda nº 54).

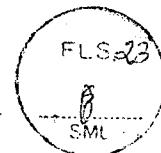
As justificativas pertinentes e o nosso parecer, Senhor Presidente, é pelo acolhimento parcial:

A Relatoria resolve acata o parágrafo 12 sobre a remuneração do trabalho noturno - serviços especiais- , acata também o parágrafo 15 sobre os direitos dos servidores militares e do parágrafo 15 os incisos I,II,III e IX e o parágrafo 16 ; por se tratar princípios gerais.

Quanto aos demais, julgamos pertinentes à Lei infra-constitucional, obedecendo sempre a filosofia de apresentarmos um texto o mais sucinto o possível.

(VOZES PARALELAS)

(continua lendo o parecer sobre a Emenda 54)

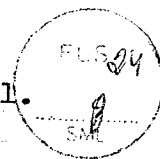


- O SR. GERNOTE KIRINUS - (termina de ler) Parecer sobre a emenda nº 54.
- O SR. PRESIDENTE (Djalma A.Cesar) - Em discussão. Em votação o Parecer pelo acolhimento parcial.

Está APROVADO o Parecer.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida Cesar) - Atendendo a uma solicitação do Sr. Deputado Gernote Kirinus, nós suspendemos os trabalhos neste momento e convidamos os Srs. Deputados para as 14:00 se fizerem presentes aqui nesta sala, para iniciarmos portanto os trabalhos desta reunião.

Está encerrada a reunião.



O SR. PRESIDENTE - (Djalma Almeida Cesar)

Havendo quorum regimental damos prosseguimento à reunião. Com a palavra o Dep.^Relator Gernote Kirinus. Antes esta Presidência gostaria de ~~■~~ comunicar aos Srs. Deputados que temos quorum no momento para o prosseguimento normal dos trabalhos mas não temos quorum, falta 1 Dep. titular, para que tenhamos o quorum necessário, regimental para deliberarmos.

O SR. GERNOTE KIRINUS^{*} - Emenda de nº 56 do Dep.^Raul Lopes ao artigo 18. (lê a emenda)

A ^{*} justificativa dada =à emenda do Dep. Raul Lopes, nos convém porque realmente à Polícia Civil cabe exercer as funções de polícia judiciária. A própria (?) art. 144 § §§ estabelece que ~~■~~ à Polícia Civil cabe as funções de polícia judiciária e apuração de ~~infrações~~ infrações penaisⁱ ~~■~~ não se referindo às funções administrativas e de segurança. Portanto somos pelo acolhimento da emenda do Dep. Raul Lopes.

O SR. PRESIDENTE - Em discussão o parecer elaborado à emenda nº 56 do Dep. Raul Lopes. Em discussão.

O SR. NEREU MASSIGNAN - ...

DWL

15:00

11-04-89

O SR. NEREU MASSIGNAN : Quem vai fazer essa política administrativa e de segurança, Deputado Raul?

O SR. RAUL LOPES : A Constituição determina a competência à Polícia Militar no seu Artigo 144, § 5º: (Lê: " § 5º: Às Polícias Militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos - corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, - incumbe a execução de atividades de defesa civil".

A Polícia Civil - aqui especifica a competência da polícia judiciária e apuração de infrações penais. Então entendemos que essa competência é privativa da Polícia Militar.

O SR. NEREU MASSIGNAN : Às Polícias Militares cabem: a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública. Não é? Mas quem é que vai fazer essa função administrativa e de segurança?

O SR. RAUL LOPES : Ela é inerente à competência da Polícia Militar.

O SR. NEREU MASSIGNAN : Tudo bem.

O SR. DAVID CHERIEGATE : Senhor Presidente, peço a palavra.

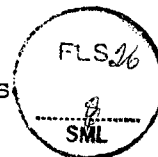
O SR. PRESIDENTE: (DJALMA DE ALMEIDA CEZAR): Tem a palavra o senhor Deputado David Cheriegate.

O SR. DAVID CHERIEGATE: Senhor Presidente, eu tenho uma Emenda - que versa sobre o mesmo assunto e - que inclusive inclui na estrutura da Polícia Civil, o Departamento de Trânsito e estranhamos que não esteja sendo analisada no momento, porque é do mesmo tema.

O SR. GERNOTE KIRINUS : Quanto à questão de ordem do Deputado, nós iremos localizar a Emenda e daremos parecer oportunamente.

O SR. PEDRO TONELLI : Tem Emendas minhas também.

O SR. GERNOTE KIRINUS : Como nós adotamos o critério de examinar



todas as Emendas pertinentes, artigo por artigo, e elas en^traram desordenadamente, temos dificuldade, pelo tempo, de conseguir fazer uma classificação mais correta. Pedimos paciência e compreensão, em nome da nossa assessoria.

Emenda nº 57, de autoria de Raul

Lopes.